



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 01/2023

Redução do horário de atendimento ao público e expediente interno da Divisão de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul no período de 27-3-2023 a 04-04-2023

O Excelentíssimo Senhor Juiz Marcelo Silva Porto, Diretor do Foro e Titular da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Divisão de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul (DCDF) conta com apenas dois servidores lotados na unidade, sendo um responsável pelo arquivo, este situado em endereço diverso;

CONSIDERANDO que se faz necessária a nomeação de servidor vinculado à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul para exercer a função de Coordenador Substituto nas ausências da Coordenadora Titular;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Coordenadora Titular usufruirá férias de 27-03-2023 a 04-04-2023

RESOLVE:

Artigo 1º : **LIMITAR** o horário de atendimento da DCDF ao público das 10h às 12h, de 27-03-2023 a 04-04-2023;

Artigo 2º : **LIMITAR** o horário de expediente interno das 8h às 12h, no período reportado no artigo 1º.

Comunique-se à Presidência do E. TRT desta 4ª Região e à OAB – Subseção de Caxias do Sul.

Cientifique-se, também, às Varas do Trabalho de Caxias do Sul.

Publique-se.

Caxias do Sul, 23 de março de 2023.

MARCELO SILVA PORTO
Juiz Diretor do Foro de Caxias do Sul